



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2701, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Altera o Anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, para incluir eventos e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica **INCLUIDO** no anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, os seguintes eventos:

X PAMPA 2011 - FESTIVÃO

Data: 25, 26 e 27 de fevereiro de 2011

Local: Cerro da Angélica

Promoção: Clube Caçapava do Sul de Vôo Livre – Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – Cia do Ar Escola de Paraglider – Federação Gaucha de Vôo Livre

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias do mês de janeiro ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Cristiane de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

25 / 01 / 2011

Registre-se e publique-se